

## **LEI Nº 2.231/2012**

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Viçosa e Posses.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Viçosa e Posses, no Município de Viçosa, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de abril de 2012.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/04/2012).